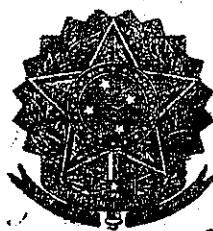


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE

SÃO PAULO



## EDITAL N° 26

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, faço publico que nesta data foi sencionada e promulgada a seguinte lei:

LEI N° 20  
de 18 de Março de 1949.

Dr. Brasílio Marcondes Machado, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decréta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, por doação a firma E. Colli & Cia., um terreno sem benfeitorias, com a área de oito metros de frente, por cinqüenta e sete metros da frente aos fundos, sito a rua Dr. Fáceo, esquina da rua da Balça, de propriedade do Patrimônio Municipal.

§ Único - O terreno a que se refere este artigo será utilizado para a construção de um prédio destinado a Depósito da Fábrica de Barbantes, Fitilhos e Etiquetas a ser construído neste Município pela citada firma, ficando sem efeito esta doação caso deixe de ser instalada a mencionada indústria até 31 de Dezembro de 1950.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal n. 16 de 31 de Janeiro de 1949.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de Março de 1949.

(a) - Dr. Brasílio Marcondes Machado - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

(a) - Ary Carlos Schipmann - Secretário da Prefeitura

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE MARÇO DE 1949.

Ary Carlos Schipmann

ARY CARLOS SCHIPMANN  
Secretário da Prefeitura